



Publicação por Afixação no Pannel de  
Publicação Oficial da Prefeitura Mun.  
Cerro Branco em 12/04/22

.....  
Tells Porto Skolaude  
Agente Administrativo  
Mat. 161-9

## LEI MUNICIPAL Nº 2050/2022

De 12 de Abril de 2022

### DENOMINA “RUA 05 DE ABRIL” UMA RUA NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**EDSON JOEL LAWALL**, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO SABER**, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica, que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada “RUA 05 DE ABRIL” uma rua na área urbana do Município.

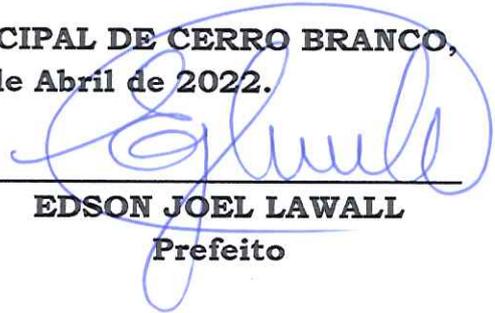
**Art. 2º** - A referida Rua é transversal a ERS-481, passando em frente as propriedades de Paulo Custódio e Vantuir Roos.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,**  
**Aos 12 dias do mês de Abril de 2022.**

Este Projeto de Lei se encontra examinado e  
aprovado pela Procuradoria Jurídica Municipal.  
Em: 12/04/2022.

  
Juliana Inácio Gonçalves  
Procuradora do Município  
OAB/RS Nº 101.663

  
**EDSON JOEL LAWALL**  
Prefeito



**BIOGRAFIA:**

O nome da referida Rua foi escolha em tratativa com os moradores da rua. E assim ficou definido o nome: "Rua 05 de Abril".

**Cerro Branco**  
Novos Ideus - Novos Sonhos



**MENSAGEM Nº024/2022**

**Cerro Branco- RS, 28 de Março de 2022.**

**Excelentíssimo Senhor Presidente:  
Excelentíssimo Senhores Vereadores:**

É com especial satisfação que cumprimentamos Vossa Excelência, oportunidade que encaminho o Projeto de Lei Nº 024/2022, que - **DENOMINA “RUA 05 DE ABRIL” UMA RUA NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O referido Projeto está sendo encaminhado, com a finalidade de denominação da referida rua, para que a mesma fique devidamente identificada com o nome de “Rua 05 de Abril”, sendo que a referida denominação é a vontade da maioria dos moradores.

Ademais, a denominação da referida Rua também irá facilitar as entregas postais, assim como melhor identificar o endereço dos referidos moradores.

Pelo exposto, entendo justificado o presente Projeto de Lei, pelo que rogo aos nobres Edis pela sua aprovação.

Cerro Branco/RS, aos 28 de Março de 2022.

  
**SANDOR FABIANO BORSTMANN**  
Vereador Bancada PP

Exmo. Sr.  
**CHARLES RICARDO PETERMANN**  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
CERRO BRANCO/RS

CÂMARA DE VEREADORES DE CERRO BRANCO  
REUNIÃO DE 21/04/2022  
VOTOS A FAVOR: 08  
VOTOS CONTRÁRIOS: 00  
ABSTENÇÕES: 00  
  
ASSINATURA DO SERVIDOR